



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA PARA A 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, A SER REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 10:00 HORAS (TERÇA-FEIRA), CONVOCADA PELA PRESIDÊNCIA.

ITEM ÚNICO

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 038/2015, PROCESSO Nº 567/2015, DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, REVOGANDO A LEI MUNICIPAL Nº 3.533, DE 03 DE AGOSTO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, PARA A LEGISLATURA DE 2017 A 2020, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

X.X

**Divisão de Apoio à Atividade Legislativa, em
04 de Agosto de 2015.**



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 038/2015
PROCESSO Nº 567/2015

AS COMISSÃO(OES) DE: _____

_____/_____/20____

PRESIDENTE

Revoga a Lei Municipal nº 3.533, de 03 de agosto de 2015, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Diadema, para a legislatura de 2017 a 2020, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Diadema, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.533, de 03 de agosto de 2015, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Diadema, para a legislatura de 2017 a 2020, e dá outras providências.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 03 de agosto de 2015.

~~VER. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL~~
Presidente (em exercício)

VER. MILTON CAPEL
1º Secretário

~~VER. LÚCIO FRANCISCO DE ARAÚJO~~
2º Secretário



Câmara Municipal de Diadema


Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao clamor popular, apresentamos o seguinte Projeto de Lei para revogar a Lei Municipal nº 3.533, 03 de agosto de 2015, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Diadema, para a legislatura de 2017 a 2020, e dá outras providências.

Ante o exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, contando com o indispensável aval dos Nobres Pares desta Casa de Leis.

Diadema, 03 de agosto de 2015.



~~VER. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL~~
Presidente (em exercício)

VER. MILTON CAPEL
1º Secretário



VER. LÚCIO FRANCISCO DE ARAÚJO
2º Secretário